

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO N.º 034/2025/SMDAS

Luz Alves/SC, 24 de junho de 2025.

Prezado Senhor,
FELIPE SOCHA – PROCURADOR GERAL
Procuradoria – Prefeitura Municipal
Luiz Alves/ SC

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente esclarecer as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Luiz Alves, através do Vereador João Sidnei da silva.

A existência do setor de habitação no município é fundamental para o planejamento e a execução das ações da Política Habitacional de Interesse Social, que visa garantir o direito à moradia digna, conforme o artigo 6º da Constituição Federal reconhece a moradia como um direito social, impulsiona o desenvolvimento urbano sustentável e contribui para a redução da pobreza e desigualdade social. Impactando diretamente na saúde, educação e na qualidade de vida dos beneficiados. A falta de moradia adequada pode levar a problemas sérios de saúde, dificuldades escolares, maiores riscos de violência, desigualdade social, financeiros, entre outros. Portanto, a moradia é fundamental para o bem-estar físico e mental, a educação e o acesso a outros direitos básicos.

Existem alguns detalhes para os municípios se adequarem e aderirem aos projetos que o Governo Federal disponibiliza:

SNHIS: O SNHIS é um sistema que integra políticas e programas habitacionais, estabelecendo diretrizes e critérios para a alocação de recursos do FNHIS.

FNHIS: É o fundo que centraliza os recursos dos programas de habitação de interesse social, sendo utilizada para aquisição, construção, melhoria, reforma locação social e outros fins relacionados à habitação.

PLHIS: Os municípios e estados que aderem ao SNHIS são obrigados a elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), que consolida a política habitacional local.

Adesão ao SNHIS: A adesão ao SNHIS é voluntária, mas exige que os municípios assinem um termo com o governo federal, assumindo responsabilidades como a criação de fundos locais e conselhos gestores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Controladoria do FNHIS: O Conselho Gestor do FNHIS é responsável por garantir o controle social da aplicação dos recursos do fundo.

O setor de habitação eficiente contribui no processo burocrático e elaboração de leis e acompanhamento de recursos no FMHIS e CMH, sendo assim um setor voltado às demandas vinculadas à Política Habitacional e a redução da pobreza e da desigualdade social ao garantir acesso de moradias para famílias de baixa renda.

A habitação influencia o desenvolvimento urbano, impulsionando a criação de empregos e o desenvolvimento de infraestruturas essenciais, contribuindo com o desenvolvimento local e do município, garantindo assim o bem-estar e qualidade de vida.

Sobre Políticas de Habitação Social e Planos Futuros:

Existem projetos municipais em curso voltados à habitação social?

O Governo Federal disponibiliza diferentes projetos habitacionais para Estados e Municípios aderirem conforme sua realidade e demanda. Projetos do Governo Federal como MCMV – Cidades Emendas, MCMV – Cidades Contrapartidas, MCMV – Cidades Terrenos, MCMV – Rural, MCMV – Urbano, Minha Casa Minha Vida 1, Minha Casa Minha Vida 2, e Governo Estadual como, Casa Catarina. Projetos estes que o município tem interesse de aderir, mas precisamos organizar e atualizar as legislações, para darmos continuidade no processo de adesão.

O município possui Plano Municipal de Habitação?

O município de Luiz Alves tem o Plano Municipal Habitação de Interesse Social – PLHIS, porém o produto 2 Diagnóstico Habitacional referente aos serviços técnicos de elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme o Termo de Referência ao contrato nº 27/2008 firmado entre essa Prefeitura e a empresa Cidade Planos Consultoria LTDA, entregue em 27 de Maio de 2010, precisa ser atualizado pois, não condiz com a realidade atual, precisando passar por uma nova análise e ajustes das informações e dados.

Há adesão a programas estaduais ou federais voltados à regularização fundiária ou habitação social?

A Prefeitura de Luiz Alves está disposta aderir todos os programas cabíveis para o nosso município, a exemplo do Programa do Governo do Estado, Casa Catarina que foi lançado no mês de maio de 2025. Este Programa contemplará todos os municípios de Santa Catarina, no entanto a prefeitura deverá dar uma contrapartida, como terreno para a construção dessas unidades habitacionais. No último dia 12/06/2025, no gabinete do Prefeito, tivemos uma reunião com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, onde tivemos a oportunidade de tirarmos todas as dúvidas e como realizar a adesão ao Programa Catarina.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualização da Política Habitacional de Luiz Alves:

- No início do ano de 2025, foi feito um levantamento de todos os documentos existentes sobre a habitação de Luiz Alves na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. E foram realizadas nesse período atualizações de informações e dados na Lei nº 1.284 de 30 de outubro de 2007 no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Conselho Municipal de Habitação – CMH. Ambos atualizados e aprovados na Câmara Municipal de Luiz Alves, conforme a Lei N° 2.162/2025.
- Estamos na construção do edital para chamamento das entidades, para compor os membros do Conselho Municipal de Habitação.
- Participação nas reuniões do Colegiado de Habitação na AMFRI, garantindo formação, experiências e atualizações dos processos de desenvolvimento da Política Municipal de Habitação de Luiz Alves.
- Estamos trabalhando para aprimorar e atualizar todos os dados sobre habitação do nosso município, garantindo a adesão aos projetos do Governo Federal e Estadual.
- Até o presente momento, estamos aguardando uma devolutiva da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, sobre a adesão que o município fez do Programa Casa Catarina, projeto do Governo do Estado.

Conclui-se que o setor de habitação é primordial para o desenvolvimento social e econômico, garantindo o direito à moradia digna e contribuindo para a redução da pobreza e da desigualdade. É um setor que deve ser fortalecido e aprimorado para que possa cumprir seu papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e é dever e responsabilidade do Governo Federal, Estado e Município cumprir a lei em seu artigo 6º da Constituição Federal.

VERA LÚCIA ROSSI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.